

LEI Nº 1.205/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – E.B.C.T. OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito do Município de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.B.C.T. objetivando a implantação de Agência de Correios Comunitária – AGC na comunidade de São Luis Reis, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contraditórias.

Gabinete do Prefeito de Cacique Doble, 28 de março de 2014.

**Clairton Pasinato,
Prefeito Municipal.**

Registre-e e Publique-se

Aldacir Manfron
Vice-Prefeito/Coor. Serviços